



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano IX - Edição nº 01471 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1F7EE2CBCD8643AE661861CEF0AC240

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 092-2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 093-2021
- EXTRATO DO CONTRATO 108-2021
- EXTRATO DO CONTRATO 112-2021
- EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021
- EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 097-2021
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 096-2021
- EXTRATO DO CONTRATO 112-2021
- AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 022/2021
- AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 023/2021
- AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 024/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 095-2021
- DECRETO Nº 1.386/2021
- EXTRATO DO CONTRATO 111-2021

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico, Comissão de Licitação e Controle Interno, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0131/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 092/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA DE UAUÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.023.114/0001-82, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 25 de maio de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico e da Comissão de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0132/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 093/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **ADRIEL CARDOSO MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº **039.419.925-11**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 25 de maio de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021

PROC. ADM.: 0131/2021 – **DISPENSA:** 092/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA DE UAUÁ – CNPJ: 02.023.114/0001-82 – **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de EPIs para entrega dos KITS da merenda escolar. – **VALOR:** R\$ 15.351,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orçam.: 11.15; Ativ.: 2.022; Elem. de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte: 01 – **VIGÊNCIA:** 25/05 a 25/07/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

PROC. ADM.: 0132/2021 – **DISPENSA:** 093/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** ADRIEL CARDOSO MARTINS – CPF: 039.419.925-11 – **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviço de fabricação e montagem de móveis planejados para atender as necessidades da Divisão de Tributos e Dívidas Ativas do Município de Uauá – BA – **VALOR:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07; **ATIVIDADE:** 2.055 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00; **FONTE:** 00 – **VIGÊNCIA:** 25/05 a 25/07/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 035/2021, que entre si celebram o **Município de Uauá** e a pessoa física **EDLA THAÍS ROCHA DOS SANTOS SILVA**”.

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, o **Sr. Marcos Henrique Lobo Rosa, brasileiro**, solteiro, agente político, com endereço residencial na Rua São Paulo, n.º 720, Centro, CEP 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 820473324 – SSP/BA, inscrito no CPF n.º 289.806.465-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa física **EDLA THAÍS ROCHA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG N.º 16.502.581-60 – SSP/BA, inscrita no CPF sob n.º 066.338.135-54, residente e domiciliado à Praça da Sé, n.º 32, Centro, Uauá–Bahia, CEP: 48.950-000, originário do **Processo Administrativo Licitatório nº 0038/2021, Dispensa de Licitação nº 035/2021**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato n.º 038/2021** consoante às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste termo aditivo é, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo do Contrato nº 038/2021, decorrente do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 035/2021, e que tem por objeto a locação de motocicleta 125 cilindradas para utilização nos serviços de levantamento de patrimônio vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo vigorará por 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente termo aditivo, podendo ser rescindido a qualquer momento ou prorrogado por mais tempo, em caso de necessidade da Administração Pública, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

As partes ficam vinculadas aos comandos da Lei 8.666/93 e, especificamente, ao Contrato ora aditado, que passa a fazer parte integrante deste aditivo contratual, obrigando as partes em todos os seus termos, principalmente a cláusula das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais, notadamente as que impõem obrigações e as sanções, em caso de descumprimento contratual.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Responderá pelas despesas contratuais deste aditivo as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.07	Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção da Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças.
CLASSIFICAÇÃO:	3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO:	00	Valor: R\$ 4.770,00

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Uauá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Uauá – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas exurgidas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Uauá/BA, 10 de maio de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

Edla Thaís Rocha dos Santos Silva
 CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

P.A.: 0038/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 035/2021 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** EDLA THAÍS ROCHA DOS SANTOS SILVA – **CPF:** 066.338.135-54 – **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação de motocicleta 125 cilindradas para utilização nos serviços de levantamento de patrimônio vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/05/2021 A 10/08/2021 – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07; **ATIVIDADE:** 2.005 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.99; **FONTE:** 00 – **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico, Comissão de Licitação e Controle Interno, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0136/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 097/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **REALIZE INSTALAÇÕES E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.381.947/0001-77**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 01 de junho de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

PROC. ADM.: 0136/2021 – **DISPENSA:** 097/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** REALIZE INSTALAÇÕES E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 41.381.947/0001-77 – **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de móveis para escritório, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – **VALOR:** R\$ 14.022,87 (quatorze mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07; **ATIVIDADE:** 2.005; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00; **FONTE:** 00 – **VIGÊNCIA:** 01/06 a 01/08/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico, da Comissão de Licitação e do Controle Interno, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0135/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 096/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **FISCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.289.052/0001-02**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 01 de junho de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

PROC. ADM.: 0135/2021 – **DISPENSA:** 096/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** FISCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 09.289.052/0001-02 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software tributário (IPTU, TAXAS, EVENTUAIS, NF AVULSA e OUTROS) juntamente com assessoria ao sistema de controle de tributos presencial e suporte técnico de informática, visando o incremento das receitas próprias do município – **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07; **ATIVIDADE:** 2.005; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **FONTE:** 00 **VIGÊNCIA:** 01/06 a 31/12/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021

PA: 0097/2021. **Edital:** 024/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos injetáveis e soluções, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Acolhimento das Propostas:** 18hs do 10/06/2021 até as 08h de 22/06/2021. **Abertura das Propostas:** 22/06/2021, às 08h. **Disputa:** 22/06/2021, às 10h. **Endereço Eletrônico:** www.bl.org.br. **Edital:** Disponível na plataforma e no sítio da prefeitura. **Informações:** [na plataforma da BLL](#). Uauá/BA, 10/06/2021. Anderson de Macêdo Cardoso – Segundo Pregoeiro.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PA: 0098/2021. **Edital:** 025/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de carnes e frios para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Uauá/BA. **Acolhimento das Propostas:** 09hs de 11/06/2021 até as 08h de 22/06/2021. **Abertura das Propostas:** 22/06/2021, às 08h. **Disputa:** 22/06/2021, às 10h. **Endereço Eletrônico:** www.bl.org.br. **Edital:** Disponível na plataforma e no sitio da prefeitura. **Informações:** [na plataforma da BLL](#), Uauá/BA, 10/06/2021. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PA: 0103/2021. **Edital:** 026/2021. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de pães para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Uauá/BA. **Acolhimento das Propostas:** 09hs de 11/06/2021 até as 12h de 22/06/2021. **Abertura das Propostas:** 22/06/2021, às 12h. **Disputa:** 22/06/2021, às 14h. **Endereço Eletrônico:** www.bll.org.br. **Edital:** Disponível na plataforma e no sítio da prefeitura. **Informações:** [na plataforma da BLL](#), Uauá/BA, 10/06/2021. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico, Comissão de Licitação e Controle Interno, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0134/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 095/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **MARINEIDE CARDOSO RODRIGUES**, inscrita no **CPF sob o nº 140.511.598-09**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 01 de junho de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.386/2021

“Atualiza as restrições temporárias para o enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, além dos artigos 23, II e 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 20.516/2021, que estabeleceu novas medidas restritivas de combate a COVID-19;

CONSIDERANDO a escalada dos números de casos de COVID-19 no município e buscando evitar o surgimento de uma nova onda de infecções;

CONSIDERANDO, enfim, que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus não depende tão somente da atuação e envolvimento do poder público, mas da cooperação de toda a sociedade:

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 21h às 05h, de 10 de junho até 16 de junho de 2021, no município de Uauá.

§ 1º Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Téls.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Ficam excetuados, da vedação prevista no *caput* deste artigo:

I - o funcionamento dos terminais rodoviários, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização destas atividades fins;

II - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

III - os serviços de entrega em domicílio (*delivery*);

IV - as atividades profissionais de transporte privado de passageiros.

Art. 2º Ficam autorizados, de 10 de junho até 16 de junho de 2021, o funcionamento presencial dos serviços essenciais, respeitando todos os protocolos sanitários, até o horário a seguir definido:

I – Farmácias, até as 23:59h;

II – Padarias, até as 21h;

III – Supermercados, mercados e mercadinhos, até as 21h;

IV – Autoatendimento de terminais bancários, até as 21h;

V – Postos de gasolina, até as 23:59h;

VI – Borracharias e oficinas, até as 23:59h;

VII – Estabelecimentos hortifrutigranjeiros, até as 21h;

VIII – Funerárias, até as 23:59h;

IX – Açougues, até as 18h;

X – Clínicas de saúde, até as 21h;

XI – Clínicas odontológicas, até as 21h;

XII – Indústrias, minerações, fábricas e congêneres, até as 18h;

XIII – Estabelecimentos de serviços de comunicações e telecomunicações, até as 21h;

XIV – Igrejas e estabelecimentos religiosos, até as 21h.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública,

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico, comunicações e atividades do serviço social e assistência social.

§ 2º A lotação máxima permitida nos estabelecimentos autorizados a funcionar presencialmente será a de 50% da capacidade física do estabelecimento, respeitando todos os protocolos sanitários.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, não serão consideradas como unidades de saúde os estabelecimentos de serviços estéticos.

Art. 3º Os demais estabelecimentos considerados não essenciais poderão funcionar presencialmente das 08h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários, todos os dias da semana até o dia 16 de junho de 2021.

§ 1º Bares, quiosques, distribuidores de bebida e congêneres poderão funcionar presencialmente, respeitando todos os protocolos sanitários, das 08:00h às 20:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, lanchonetes, pizzarias e congêneres poderão operar presencialmente até as 21h e, após esse horário, na modalidade de entrega em domicílio (*delivery*) até as 23:59h, inclusive aos finais de semana.

§ 3º Os estabelecimentos comerciais, independentemente de sua classificação, não poderão sob qualquer hipótese comercializar bebidas alcólicas durante os finais de semana, devendo aqueles que possuírem bebidas alcólicas à mostra, bloquear o acesso a prateleira/vitrine com fita sinalizadora.

Art. 4º A feira livre continuará a ser realizada na Praça 31 de Março, somente sendo permitida a participação de barraqueiros/comerciantes residentes no município de Uauá das 05:00h até as 14:00h.

Art. 5º Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, inclusive aos finais de semana, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

III - limitação da ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;

IV – Que não excedam o horário do toque de recolher previsto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 6º O descumprimento das medidas disciplinadas neste Decreto, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I – Dos estabelecimentos comerciais infratores:

a) aplicação de multa, variando entre 01 (um) e 10 (dez) salários mínimos, arbitrada pela autoridade sanitária conforme a natureza da infração, a ser lançada nos cadastros do Departamento da Receita Municipal, devendo ser adotadas todas as providências para a sua cobrança;

b) suspensão do Alvará de Funcionamento;

c) cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 7º Para fins de cumprimento e fiscalização do disposto nesse Decreto, a equipe de vigilância epidemiológica e sanitária poderá solicitar apoio da autoridade policial para conduzir o munícipe que descumprir as determinações desse Decreto a delegacia para esclarecimentos e eventual instauração de inquérito pelos delitos dos Art. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 8º Os casos omissos, porventura, decorrentes da aplicação deste Decreto, serão conhecidos e resolvidos pela Autoridade Sanitária e/ou pelo Comitê Gestor de Enfretamento e Controle da COVID-19.

Art. 9º Ficam convalidadas todas as demais medidas cominadas nos Decretos anteriores revogando-se, exclusivamente, aquilo que for contrário a este Decreto, especialmente quanto a observância das medidas sanitárias e de biossegurança obrigatórias, naquilo que couber.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 10 de junho de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

PROC. ADM.: 0134/2021 – **DISPENSA:** 095/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** MARINEIDE CARDOSO RODRIGUES - CPF: 140.511.598-09 – **OBJETO:** Contratação de pessoa física para locação de imóvel para servir de sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – **VALOR MENSAL:** R\$ 1.520,00 (Um mil quinhentos e vinte reais) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.640,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orçam.: 14.14; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.049; **Elem. de Despesa:** 3.3.90.36.00; **Fonte:** 00 - **VIGÊNCIA:** 01/06 a 31/12/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2021.